



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**PORTARIA Nº 199 /2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** o processo nº. TCE-RJ 219.465-5/05 referente à Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº. 089/2019;

**CONSIDERANDO** que atual administração não tinha conhecimento de todas as TCE's pendentes e independente de novas reiterações de ofícios para conclusão das TCE's, e em face da primazia da atual administração em concluir todas as Tomadas de Contas Especiais, ainda pendentes; e

**CONSIDERANDO** a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria nº. 188/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a reabertura da Tomada de Contas instaurada pela portaria 443/2013, para Apuração e quantificação de eventual dano ao erário oriundo do contrato nº. 003/05 decorrente de ato de dispensa de licitação celebrado em 01/02/2005.

**Art. 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão se afastará de suas atividades e funções ordinárias pelo prazo de 30 (trinta) dias, para concluir todas as Tomadas de Contas ainda pendentes e acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**Prefeito**